ATA - PRESI/DG/STI/GSTI

ELEIÇÕES 2024

ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DE VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA, ACONDICIONAMENTO EM ENVELOPES LACRADOS DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA E VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE LONA DOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO, PORTO ACRE E BUJARI - 1ª E 9ª ZONAS ELEITORAIS (RESOLUÇÃO TSE N. 23.736/2024, ARTS. 70 A 77).

Início da Cerimônia	Local
27/9/2022, às 8h30	**Depósito de Urnas Eletrônicas de Rio Branco**

O Juiz Eleitoral da 1ª Zona, **Dr Fábio Alexandre Costa de Farias**, juntamente com o Juiz Eleitoral da 9ª Zona, **Dr. Alesson José Santos Braz,** deram início à cerimônia de carga e lacre das urnas eletrônicas de Rio Branco, Porto Acre e Bujari, na presença do **Des. Júnior Alberto Ribeiro,** Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, **Desª Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral; **Drª Louise Kristina Lopes Oliveira Santana**, Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-AC, **Rosana Magalhães da Silva**, Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; **Drª Rita de Cássia Nogueira Lima**, Procuradora de Justiça, **Maria do Socorro Rodrigues**, Vice-Presidente da OAB-AC; **Henzio da Silva Albuquerque**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, **Celso Rogério Mochi**, Delegado de Polícia Federal - Regional Acre, Coronel **Luciano Dias Fonseca**, Comandante Geral da Polícia Militar do Acre, **Fenísia Araújo da Mota**, representante da Missão do Observatório Eleitoral da (ANADEP), **Soliana Vieira e Silva Araújo**, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral; **Edilson Duarte Lima Júnior**, Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral; representantes da imprensa local, servidores do TRE-AC e demais presentes, cujas assinaturas constam na lista de presença anexa à presente ata.

Abertos os trabalhos, o Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-AC, **Francisco Vital de Mascarenhas Filho** informou o objetivo da cerimônia, realizada em cumprimento aos artigos 70 a 77 da Resolução TSE n. 23.736, de 27/02/2024, garantindo aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento.

Em seguida, o Juiz Eleitoral da 1ª Zona, **Dr. Fábio Alexandre Costa de Farias**, rompeu o envelope de segurança **(ETSE037174)** contendo a mídia de carga das seções 3 a 47, de Rio Branco. Em seguida, o Secretário de TI do TRE-AC procedeu à carga da primeira urna da 1ª Zona Eleitoral, correspondente à Seção 3, que foi lacrada pelo Juiz Eleitoral da 1ª Zona. Ato contínuo, prosseguiu-se com a preparação das demais urnas de seção. No decorrer dos trabalhos, os envelopes de segurança contendo as demais mídias de carga foram rompidos, conforme ordem relacionada no quadro abaixo:

ENVELOPES DE SEGURANÇA, CONTENDO AS 19 (DEZENOVE) MÍDIAS DE CARGA DA 1ª ZONA ELEITORAL (RIO BRANCO E PORTO ACRE), ROMPIDOS DURANTE A CERIMÔNIA
TSE037174, ETSE037019, ETSE037619, ETSE037991 e ETSE036997 (RIO BRANCO)
TSE037353 e ETSE037354 (PORTO ACRE)

Por volta das 14h15, o Juiz Eleitoral da 1ª Zona determinou que fosse realizada a verificação de integridade e autenticidade em 4 (quatro) urnas eletrônicas de Porto Acre; às 14h45, determinou a demonstração de votação a que se refere o art. 73, I, da Resolução TSE 23.736/2024, na seção 853 de Porto Acre; às 15h40, determinou a verificação de integridade e autenticidade em 5 (cinco) urnas de Rio Branco. Para o procedimento de verificação de integridade e autenticidade foi escolhida uma urna em cada mídia de carga utilizada. Os procedimentos estão demonstrados no quadro abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS DA 1ª ZONA ELEITORAL SUBMETIDAS À VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE E À DEMONSTRAÇÃO DE VOTAÇÃO

Art. 73, I, da Resolução TSE n. 23.736/2024 (demonstração de votação).

Art. 73, II, da Resolução TSE n. 23.736/2024 (verificação de integridade e autenticidade).

Após realizadas todas as verificações, as urnas eletrônicas foram lacradas.

Zona	Município	Seções	Procedimentos realizados
1ª	PORTO ACRE	**589, 606, 620 e 851**	Por meio do AVPART *Verificação das assinaturas digitais e emissão do relatório de validação* *Emissão do relatório com hashes dos arquivos estáticos da urna*

1ª	PORTO ACRE	**853**	Por meio do VPP *Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos* *Demonstração do processo de votação*
1ª	RIO BRANCO	**43, 146, 205, 368 e 448**	Por meio do AVPART *Verificação das assinaturas digitais e emissão do relatório de validação* *Emissão do relatório com hashes dos arquivos estáticos da urna*
Total de urnas verificadas		**10 (dez)**	

A preparação das urnas eletrônicas das seções de Rio Branco e Porto Acre estendeu-se até às 19h, quando os trabalhos foram suspensos e o Depósito de Urnas foi fechado, para reabertura da cerimônia, no dia seguinte.

Às 8h do dia 28/9/2024, na presença dos juízes eleitorais das 1ª e 9ª Zona, **Dr. Fábio Alexandre Costa de Farias** e **Dr. Alesson José Santos Braz,** além da Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, **Soliana Vieira e Silva Araújo**, e do Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral, **Edilson Duarte Lima Júnior**, os trabalhos foram reiniciados, com a continuação da carga e lacre das urnas eletrônicas da 1ª Zona Eleitoral.

Às 9h40, o Juiz Eleitoral da 1ª Zona determinou a demonstração de votação e a conferência visual de dados de candidatos e partidos, na urna da seção 845, de Rio Branco. Às 9h50 e às 10h38, determinou a verificação de integridade e autenticidade de 10 (dez) urnas de seção de Rio Branco. Tais procedimentos foram realizados pelo Secretário de TI, conforme demonstrado no quadro a seguir:

URNAS ELETRÔNICAS DA 1ª ZONA ELEITORAL SUBMETIDAS À VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE E À DEMONSTRAÇÃO DE VOTAÇÃO.

Art. 73, I, da Resolução TSE n. 23.736/2024 (demonstração de votação).

Art. 73, II, da Resolução TSE n. 23.736/2024 (verificação de integridade e autenticidade).

Após realizadas todas as verificações, as urnas eletrônicas foram lacradas.

Zona	Município	Seções	Procedimentos realizados
1ª	RIO BRANCO	845	Por meio do VPP *Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos* *Demonstração do processo de votação*
1ª	RIO BRANCO	480, 513, 552, 641, 672, 709, 745, 778, 810 e 850	Por meio do AVPART *Verificação das assinaturas digitais e emissão do relatório de validação* *Emissão do relatório com hashes dos arquivos estáticos da urna*
Total de urnas verificadas		11 (onze)	

Por volta das 13h, foi finalizada a carga e lacre das urnas eletrônicas destinadas às seções eleitorais da 1ª Zona Eleitoral, bem como das urnas eletrônicas para contingência, seguindo-se ao lacre das urnas de lona, em número de 7 (sete).

Ao todo foram preparadas 684 (seiscentos e oitenta e quatro) urnas, entre urnas de seção e contingência, conforme quadro abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS PREPARADAS - 1ª ZONA ELEITORAL
(RESOLUÇÃO TSE N. 23.736/2024, ARTS. 70 A 77)

Tipo	Quantidade
Votação (Rio Branco)	**462**
Contingência (Rio Branco)	**127**
Votação (Porto Acre)	**57**
Contingência (Porto Acre)	**22**
Total	**668**

Após, com autorização do Juiz Eleitoral da 9ª Zona, deu-se início à preparação e lacre das urnas eletrônicas de seção dos municípios de Rio Branco e Bujari.

Em seguida, o Juiz Eleitoral da 9ª Zona, **Dr. Alesson José Santos Braz,** rompeu o envelope de segurança **ETSE038332,** contendo a mídia de carga das seções 11 a 38, de Rio Branco. Os envelopes de segurança contendo as demais mídias de carga foram rompidos, no decorrer dos trabalhos, conforme ordem relacionada no quadro abaixo:

ENVELOPES DE SEGURANÇA CONTENDO AS 19 (DEZENOVE) MÍDIAS DE CARGA DA 9ª ZONA ELEITORAL (RIO BRANCO E BUJARI), ROMPIDOS DURANTE A CERIMÔNIA
ETSE038332, ETSE038331, ETSE038960, ETSE038958 e ETSE038957 (RIO BRANCO)
ETSE037347 e ETSE036980 (BUJARI)

Às 14h20, o Juiz Eleitoral da 9ª Zona determinou a verificação de integridade e autenticidade em 4 (quatro) urnas eletrônicas de Bujari e a demonstração de votação a que se refere o art. 73, I, da Resolução TSE 23.736/2024, na seção 305 do mesmo município; às 14h30, determinou a verificação de integridade e autenticidade em 5 (cinco) urnas eletrônicas de Rio Branco. Para o procedimento de verificação de integridade e autenticidade foi escolhida uma urna em cada mídia de carga utilizada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS DA 9ª ZONA ELEITORAL SUBMETIDAS À VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE E À DEMONSTRAÇÃO DE VOTAÇÃO

Art. 73, I, da Resolução TSE n. 23.736/2024 (demonstração de votação).

Art. 73, II, da Resolução TSE n. 23.736/2024 (verificação de integridade e autenticidade).

Após realizadas todas as verificações, as urnas eletrônicas foram lacradas.

Zona	Município	Seções	Procedimentos realizados
9ª	BUJARI	8, 192, 305 e 476	Por meio do AVPART *Verificação das assinaturas digitais e emissão do relatório de validação* *Emissão do relatório com hashes dos arquivos estáticos da urna*
9ª	BUJARI	305	Por meio do VPP *Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos* *Demonstração do processo de votação*
9ª	RIO BRANCO	15, 43, 71, 99 e 128	Por meio do AVPART *Verificação das assinaturas digitais e emissão do relatório de validação* *Emissão do relatório com hashes dos arquivos estáticos da urna*
Total de urnas verificadas		9 (nove)	

A preparação das urnas das seções de Rio Branco e Bujari estendeu-se até às 19h, quando os trabalhos foram suspensos e o Depósito de Urnas foi fechado, para reabertura da cerimônia, no dia seguinte.

Às 8h do dia 29/9/2024, na presença do juiz eleitoral da 1ª Zona, **Dr. Alesson José Santos Braz** e do Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral, **Edilson Duarte Lima Júnior**, os trabalhos foram reiniciados, com a continuação da carga e lacre das urnas eletrônicas da 9ª Zona Eleitoral.

Às 12h, o Juiz Eleitoral da 9ª Zona determinou a verificação de integridade e autenticidade de 10 (dez) urnas eletrônicas de seção de Rio Branco. Tais procedimentos foram realizados pelo Secretário de TI, na presença do juiz eleitoral, conforme demonstrado no quadro a seguir:

URNAS ELETRÔNICAS DA 9ª ZONA ELEITORAL SUBMETIDAS À VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE E À DEMONSTRAÇÃO DE VOTAÇÃO

Art. 73, I, da Resolução TSE n. 23.736/2024 (demonstração de votação).

Art. 73, II, da Resolução TSE n. 23.736/2024 (verificação de integridade e autenticidade).

Após realizadas todas as verificações, as urnas eletrônicas foram lacradas.

Zona	Município	Seções	Procedimentos realizados
9ª	RIO BRANCO	458, 421, 389, 361, 333, 313, 282, 251, 218 e 183	Por meio do AVPART *Verificação das assinaturas digitais e emissão do relatório de validação* *Emissão do relatório com hashes dos arquivos estáticos da urna*
Total de urnas verificadas		10 (dez)	

Por volta das 13h, foi finalizada a carga e lacre das urnas eletrônicas destinadas às seções eleitorais da 9ª Zona Eleitoral, bem como das urnas eletrônicas para contingência, seguindo-se ao lacre das **urnas de lona**, em número de **10 (dez)**.

Por volta das 20h, foi concluída a preparação de todas as urnas eletrônicas de seção e de contingência pertencentes à 9ª Zona Eleitoral. Ao todo foram preparadas 684 (seiscentos e oitenta e quatro) urnas, entre urnas de seção e contingência, conforme quadro abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS PREPARADAS - 9ª ZONA ELEITORAL
(RESOLUÇÃO TSE N. 23.736/2024, ARTS. 70 A 77)

Tipo	Quantidade
Votação (Rio Branco)	**421**
Contingência (Rio Branco)	**122**
Votação (Bujari)	**38**
Contingência (Bujari)	**17**
Total	**598**

Por haverem apresentado falha durante a preparação e não terem sido consertadas em tempo hábil, 10 (dez) urnas eletrônicas não receberam carga. Os patrimônios/modelos estão listados abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS NÃO PREPARADAS

Patrimônio	Modelo
51.526.951	**UE2022**
51.528.973	**UE2022**
51.529.592	**UE2022**
51.506.310	**UE2022**
51.255.444	**UE2020**
51.255.332	**UE2020**
51.255.844	**UE2020**
51.256.279	**UE2020**
51.530.009	**UE2022**
51.529.066	**UE2022**

Foram então realizadas a leitura e transmissão das tabelas de correspondência de todas as mídias de carga utilizadas, por meio do sistema GEDAI-UE. Ato contínuo, as mídias de carga foram acondicionadas em envelopes de segurança e lacradas, conforme consta no quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE CARGA

(em envelopes lacrados – art. 76, X da Resolução TSE n. 23.736/2024)

Quantidade	Município	Numeração dos envelopes
5	Rio Branco – 1ª ZE	**ETSE038666 (MC1/15, MC2/15 e MC3/15)** **ETSE028925 (MC4/15, MC5/15 e MC6/15)** **ETSE017338 (MC7/15, MC8/15 e MC9/15)** **ETSE037967 (MC10/15, MC11/15 e MC12/15)** **ETSE037890 (MC13/15, MC14/15 e MC15/15)**

2	Porto Acre – 1ª ZE	**ATSE049749 (MC1/4 e MC2/4)** **BTSE142308 (MC3/4 e MC4/4)**
5	Rio Branco – 9ª ZE	**ETSE037955 (MC1/15, MC2/15 e MC3/15)** **ETSE036287 (MC4/15, MC5/15 e MC6/15)** **FTSE010304 (MC7/15, MC8/15 e MC9/15)** **ETSE017085 (MC10/15, MC11/15 e MC12/15)** **ETSE017839 (MC13/15, MC14/15 e MC15/15)**
2	Bujari – 9ª ZE	**ATSE050059 (MC1/4 e MC2/4)** **BTSE141636 (MC3/4 e MC4/4)**

Além das mídias de carga, foram acondicionadas e lacradas, em envelopes de segurança, as mídias de votação para contingência conforme quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA **(em envelopes lacrados – art. 76, VI da Resolução TSE n. 23.736/2024)**	
Zona	**Quantidade de mídias de votação lacradas**
1ª	**221** (duzentas e vinte e um)
9ª	**223** (duzentas e vinte e três)

Inexistiram mídias de carga e de votação com defeito.

MÍDIAS DE VOTAÇÃO COM DEFEITO (**art. 76, VII da Resolução TSE n. 23.736/2024)**
Nenhuma mídia de votação ou de carga apresentou defeito ou foi descartada durante a cerimônia

Os lacres que foram danificados durante a cerimônia e que, portanto, não puderam ser utilizados para serem afixados nas urnas eletrônicas estão relacionados no quadro abaixo:

CARTELAS DE LACRES DANIFICADAS **(art. 72, § 5º da Resolução TSE n. 23.736/2024)**	
ZONA	**NUMERAÇÃO**
1ª	**0000006, 0000042, 0000160, 0000239, 0000276, 0000309, 0000310, 0000482, 0000636 e 0000672**
9ª	**0002660, 0002665, 0002666, 0002667, 0002668, 0002669, 0002670, 0002671, 0002672, 0002673,** **0002674, 0002675, 0002705, 0002720 e 0003224.**

Foram acondicionados, em envelope lacrado e assinado pelos presentes, para as 1ª e 9ª Zona Eleitoral, os lacres não assinados abaixo relacionados:

ACONDICIONAMENTO DE LACRES DE URNA NÃO ASSINADOS **(art. 72, § 4º da Resolução TSE n. 23.736/2024)**	
ZONA	**NUMERAÇÃO**
1ª	**0000090 a 0000094**
9ª	**0002680 a 0002686 e 0003245 a 0003272**

Não houveram lacres assinados e não utilizados.

Todos os extratos de carga, com as respectivas etiquetas de controle dos conjuntos de lacres, das 1ª e 9ª Zonas Eleitorais foram anexados a esta ata.

Todos os relatórios emitidos pelas urnas eletrônica durante os procedimentos de verificação de integridade e autenticidade e de demonstração da votação, para ambas as zonas eleitorais, foram anexadas a esta ata.

Os sistemas utilizados neste cerimônia constam do quadro abaixo.

SISTEMAS UTILIZADOS	
Sistema	**Versão**
SIS	**3.20**
Sistema Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (GEDAI-UE)	**7.29.0.0 - Tupiniquim**
UENUX / KERNEL DO LINUX	**6.1.95**
SCUE	**9.30.0.0**
GAP	**9.30.0.0**

Agradecendo a todos, os Juízes Eleitorais **Dr Fábio Alexandre Costa de Farias**, da 1ª Zona, e **Dr. Alesson José Santos Braz,** da 9ª Zona, encerraram a cerimônia, mandando lavrar esta ata, nos termos do art. 76 da Resolução TSE n. 23.736/2024, por mim, **Francisco Vital de Mascarenhas Filho**, às 17h, do dia 29 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ALEXANDRE COSTA DE FARIAS**, **Juiz Eleitoral**, em 04/10/2024, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Soliana Vieira e Silva**, **Chefe de Cartório**, em 04/10/2024, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DUARTE LIMA JUNIOR**, **Chefe de Cartório**, em 05/10/2024, às 05:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO**, **Secretario(a)**, em 05/10/2024, às 07:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alesson José Santos Braz**, **Juiz Eleitoral**, em 05/10/2024, às 07:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713702** e o código CRC **940ECB46**.